

BIBLIOTECA

ORGANIZADORES

GALTIÊNIO DA CRUZ PAUONO  
JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR  
MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA  
OCTAHYDES BALLAN JUNIOR

Comentários à LEI DE  
**IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA**

Interpretação constitucional em consonância  
com a eficácia jurídica e social

2022



EDITORA  
JusPODIVM

[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

35.077.3 (81) (094)

Coment.

C732L

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

Nº

DATA

1217138

19/08/22

1217138

 EDITORA  
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo

Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

**Copyright:** Edições JusPODIVM

**Capa e diagramação:** Maitê Coelho e Cendi Coelho ([cendicoelho@gmail.com](mailto:cendicoelho@gmail.com))

C732 Comentários à Lei de Improbidade Administrativa: Interpretação Constitucional em Consonância com a Eficácia Jurídica e Social / organizadores Marcelo Malheiros Cerqueira, Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Octahydes Ballan Junior – São Paulo: Editora Juspodivm, 2022. 448 p.

Vários autores

Bibliografia

ISBN 978-85-442-3751-9.

1. Direito Administrativo. 2. Lei de Improbidade Administrativa. I. Cerqueira, Marcelo Malheiros. II. Paulino, Galtiênio da Cruz. III. Schoucair, João Paulo Santos. IV. Ballan Junior, Octahydes. V. Título.

CDD 341.3

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

# PREFÁCIO

É com imensa honra e responsabilidade que aceitei o convite para prefaciá-la obra coletiva *Comentários à Lei de Improbidade Administrativa: interpretação constitucional em consonância com a eficácia jurídica e social*, publicada pela Editora Juspodivm e organizada pelos Professores e Membros do Ministério Público brasileiro Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Marcelo Malheiros Cerqueira e Octahydes Ballan Junior.

Além dos organizadores, que também são coautores, a obra coletiva reúne seletos grupo de autores que aliam sólida formação acadêmica, com ampla experiência profissional na atuação como membros do *Parquet* e da Magistratura, bem como no exercício do assessoramento jurídico perante as Cortes Superiores, especialmente relacionado ao tema central escolhido para o presente trabalho: a Lei de Improbidade Administrativa.

A Lei 8.429/1992 é considerada o grande instrumento jurídico de controle de atos ímprobos praticados contra a Administração Pública, a qual vigorou durante quase três décadas com poucas alterações legislativas e proporcionou ampla interpretação jurisprudencial dos Tribunais e, principalmente, do Superior Tribunal de Justiça.

Entretanto, a norma civil sancionadora, recentemente, foi reformada e alterada de maneira profunda pela Lei n.º 14.230/2021, o que exige dos operadores do direito efetivos debates e reflexões sobre o novo texto legal, a fim de compreender as opções interpretativas e os rumos que o tema seguirá no sistema judicial brasileiro, rumos que, sempre almejamos, estejam voltados para o aprimoramento da gestão pública, em todos os níveis.

A presente obra coletiva aborda todos os dispositivos da Lei n.º 8.429/1992, reformados pela Lei n.º 14.230/2021, por meio de comentários que comparam as alterações entre os textos legais, além de apresentar refinada pesquisa doutrinária, no âmbito nacional e no direito comparado, além disso, indica, com amplitude, o entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores sobre os temas esgrimados, o que proporciona uma leitura com profundidade teórica e com imediata aplicabilidade na prática forense.

Como presidente, que fui, da Comissão de Juristas constituída pela Presidência da Câmara dos Deputados encarregada de elaborar o Projeto de Lei a ser apresentado para desencadear o processo legislativo que ensejou a novel legislação sob análise nesta Obra, enalteço e aplaudo a iniciativa dos eminentes organizadores e partícipes dela, posto que absolutamente relevante e atual, ao abordar a nova Lei de Improbidade Administrativa inaugurada pela Lei n.º 14.230/2021 em seus aspectos teóricos e práticos, tornando-se indispensável para toda a comunidade jurídica que objetiva uma obra referencial sobre tema de absoluta relevância social.

Brasília, abril de 2022.

**Mauro Campbell Marques**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça